



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AZAMBUJA - 170537

AVISO DE ABERTURA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2024/2025

Procedimento concursal para contratação de um Técnico Especializado para formação

- 1. Nos termos dos n.ºs 5 e 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei N.º 132/2012 e 27 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de validação na plataforma SIGRHE da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para a contratação de um Técnico Especializado para formação das disciplinas/UFCD da componente de formação técnica do 2.º ano do Curso **Profissional Técnico de Turismo Ambiental e Rural**, a funcionar no Agrupamento de Escolas de Azambuja.
- 2. Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo: contrato a termo resolutivo certo.
- **3. Termo do contrato:** 31 de agosto de 2025.
- **4. Identificação do local de trabalho**: Agrupamento de Escolas de Azambuja Escola Secundária de Azambuja, sita na Rua da Lavandeira, Apartado 71, 2020-358 Azambuja.

5. Caracterização do posto de trabalho:

Técnico Especializado	N.º de Horas semanais	Área de Formação
Horário 18	12+2+2=16	Técnicas de Turismo e Gestão: UFCD 4324-Legislação Turística; UFCD 4325-Componentes e Operações do Turismo; UFCD 4335-Valorização e Empreendedorismo Rural; UFCD 4331-Planeamento Turístico e Impactos do Turismo. Técnicas de Acolhimento e Animação: UFCD 4332-Animação Turística; UFCD 4326-Património Artístico e Cultural; UFCD 4329-Qualidade no Serviço Turístico - Turismo Rural; UFCD 3496-Técnicas de Animação Turística.

https://catalogo.anqep.gov.pt/qualificacoesDetalhe/7339

- 6. Funções a desempenhar:
 - a) Lecionação das disciplinas / UFCD referias no número anterior;
 - b) Organização e planeamento dos currículos e das atividades pedagógicas a desenvolver nas disciplinas;
 - c) Desempenho do cargo de Diretor de Curso;

- **d)** Orientador de Formação em Contexto de Trabalho;
- e) Participação em atividades do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas a Azambuja.

7. Requisitos de admissão

- a) Habilitação adequada ao exercício das funções anunciadas;
- b) Ter qualificação profissional para a docência ou Certificado de Competências Pedagógicas;
- c) Ter experiência profissional na área de formação do Curso;
- **d)** Não estar inibido do exercício de funções públicas ou do exercício daquelas que se propõe desempenhar.

8. Formalização das candidaturas

- a) As candidaturas são obrigatoriamente efetuadas na aplicação SIGRHE, da Direção-Geral da Administração Escolar, em https://sigrhe.dgae.mec.pt, até ao final do prazo do concurso.
- b) O portefólio deve ser enviado para o endereço de email direcao@aeazb.pt, acompanhado de todos os documentos necessários à aplicação dos critérios e subcritérios de seleção, até ao final do prazo do concurso. No assunto deve constar "Candidatura ao horário 18".
- c) O não envio do portefólio, no prazo indicado, determina a exclusão do concurso. Serão também excluídos do concurso os candidatos que não enviarem, no mesmo prazo, os documentos comprovativos ou tiverem prestado declarações falsas.

9 Critérios de seleção

- 9.1 São critérios objetivos de seleção:
 - a) Portefólio, com uma ponderação de 30%;
 - b) Entrevista, com uma ponderação de 35%;
 - c) Número de Anos de Experiência Profissional, com uma ponderação de 35%.
- 9.2 O critério "Número de Anos de Experiência Profissional" deve ser devidamente comprovado documentalmente.
- 9.3 A entrevista será presencial, sendo excluídos do concurso os candidatos que não comparecerem.

10 Processo de seleção

- 10.1 Após o termo do prazo previsto para a candidatura, proceder-se-á à análise da documentação enviada por todos os candidatos opositores ao concurso sendo produzida uma lista de candidatos admitidos e uma lista de candidatos excluídos, as quais serão publicadas na página do agrupamento na internet: https://aeazb.pt/
- 10.2 De seguida, proceder-se-á à avaliação do portefólio dos candidatos admitidos ao concurso,

de acordo com os seguintes subcritérios:

Subcritério	o da avaliação do portefólio (classificação na escala de 0 a 20 valores)	Ponderação
1. Classificaçã	5%	
 ≥ 1895 ≥ 1095 ≥ 365 e < 365 c 	a profissional enquanto professor/formador na área da disciplina/curso. dias (5 anos) – 20 valores e < 1895 dias (entre 3 e 5 anos) – 16 valores e < 1095 dias (entre 1 e 3 anos) – 12 valores dias (inferior a 1 ano) – 8 valores – 0 valores	10%
3. Evidência da(s) disc 3.1. 3.2. 3.3.	as de competências científicas, técnicas e pedagógicas para a lecionação ciplina(s). Qualificação profissional para a docência: — Sim — 2 valores — Não — 0 valores Lecionou a(s) disciplina(s) constante(s) do horário: — Sim — 2 valores — Não — 0 valores Lecionou os módulos previstos para o corrente ano escolar: — Sim — 4 valores — Não — 0 valores Para além da formação de base, possui formação complementar especializada na área da disciplina/curso. > 150 horas e ≤ 200 horas — 4 valores > 100 horas e ≤ 150 horas — 3 valores > 150 horas e ≤ 100 horas — 2 valores < 100 horas — 1 valores 0 horas — 0 valores	15%
3.5. 3.6.	Apresenta a planificação de pelo menos um módulo: - Sim - 2 valores - Não - 0 valores Dinamizou e/ou participou em projetos e atividades no âmbito do projeto educativo do agrupamento/escola: - Sim - 2 valores	
3.7.	 Não – 0 valores Menção qualitativa da última avaliação de desempenho: Muito Bom – 4 valores Bom – 2 valores Regular – 1 valores 	

- 10.3 Todos os candidatos serão convocados, por email, para a entrevista presencial.
- 10.4 A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, com a seguinte composição:

Presidente: Subdiretor; Nuno Manuel Nogueira Jorge de Carvalho;

Vogais efetivos: João Filipe Barroso Basto, Adjunto da Diretora e Patrícia Alexandra Gomes

Carvalho Pereira, Subcoordenadora dos Cursos Profissionais;

Vogais suplentes: Túlia Maria Fino Rodrigues, Adjunta da Diretora e Maria Cremilde Carneiro Rito Carvalho, Adjunta da Diretora.

10.5 Os subcritérios de avaliação da entrevista são os seguintes:

Subcritérios de avaliação da entrevista (classificação na escala de 0 a 20 valores)			Ponderação
1.	Avaliação de disciplina. 1.1. 1.2. 1.3. 1.4.	competências científicas, técnicas e pedagógicas para a lecionação da Conhece os conteúdos dos módulos a lecionar – 4 valores Conhece o sistema de avaliação e dá exemplos de instrumentos de avaliação a utilizar – 4 valores Exemplifica estratégias e métodos – 4 valores Refere estratégias de resolução de problemas disciplinares – 4 valores Indica possíveis atividades e projetos a incluir no PAA do Agrupamento – 4 valores	10%
2. Objetivos profissionais, motivação para o desempenho das funções, iniciativa e responsabilidade		20%	
3. Capacidade de expressão e comunicação		5%	

- 10.6 O número de anos de experiência profissional será pontuado de acordo com os seguintes critérios:
 - 5 ou mais anos 20 valores;
 - 3 a 5 anos 16 valores
 - 1 a 3 anos 12 valores
 - Menos de 1 anos 8 valores
 - 0 dias 0 valores
- 10.7 No cálculo da classificação final será aplicada a seguinte fórmula, com o objetivo de se proceder à ordenação, com o valor resultante arredondado às milésimas:

$$CF = (0.3 \times CP) + (0.35 \times CE) + (0.35 \times EP)$$

onde:

- CF Classificação final
- CP Classificação obtida na avaliação do portefólio
- CE Classificação obtida na entrevista
- EP Classificação do n.º de anos de experiência profissional
- 10.8 A lista final de ordenação será publicada na página do agrupamento na internet.
- 10.9 O candidato selecionado será notificado por telefone e email e deverá aceitar na plataforma da DGAE, nos 2 dias úteis seguintes à seleção.

Azambuja, 2 de setembro de 2024 O Subdiretor,